



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2198 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 18 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2198/2022-|01| - Data 18/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n° 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA
1	PAVER FORTE LTDA, CNPJ n° 3.518.975/0001-65

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2198/2022-|02| - Data 18/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 4/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AGROMUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.953.522/0001-58, com sede na Rua Pedro Candido Romero, 85 - CEP: 86050494 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Antony e Gabriel, em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/06/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de março de 2022, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro de para aquisição de itens de custeio para fortalecimento da Vigilância em Saúde no valor de R\$ 67.771,50, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021 que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de para aquisição de itens de custeio para fortalecimento da Vigilância em Saúde no valor de R\$ 67.771,50, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021 que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2022 do CMS de 22/03/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 06, de 18 de abril de 2022, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do Incentivo financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de uma Ambulância Suporte básico, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 254/2022”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de uma Ambulância Suporte Básico, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 254/2022.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 06/2022 do CMS de 18/04/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Edição: 2198/2022-[05] - Data 18/04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05, de 22 de março de 2022, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento do Serviço de Enfermagem”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento do Serviço de Enfermagem”.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 05/2022 do CMS de 22/03/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 07, de 18 de abril de 2022, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação da 2ª atualização da REMUME (Relatório Municipal de Medicamentos Essenciais).”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar da 2ª atualização da REMUME (Relatório Municipal de Medicamentos Essenciais).

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 07/2022 do CMS de 18/04/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALERIO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE DO PREFEITO
Valor (R\$): R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO EM VIAGEM A CURITIBA-PR, EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), VISITA AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E DETRAN-PR, TRATAR DE VÁRIOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 ÀS 7H E O RETORNO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022.

Data do Pagamento: 18/04/2022
Nº do Pagamento: 972/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **SEVERINA LIMA DOS SANTOS RUY**, ocupante do cargo de **Merendeira**, matrícula 33281, RG nº 3.368.620-0 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 12 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2198/2022-[09] - Data 18/04/2022

PORTARIA N.º 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimentos protocolado pelo servidor EDEZIO RODRIGUES DE PROENCA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA** a partir de **18 DE ABRIL DE 2022 A LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para trato de interesses particulares, concedida através da portaria nº 84/2021 ao Sr. **EDEZIO RODRIGUES DE PROENCA**, ocupante do cargo de Motorista D, matrícula 34221, RG nº 3.912.861-6 SESP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2198/2022-[10] - Data 18/04/2022

PORTARIA N.º 24/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **SOLANGE CORSI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, matrícula 3288-1, RG nº 5.786.876-7 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2198/2022-[11] - Data 18/04/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 11/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: **Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até **17/04/2023**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 533,93 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 6.407,16 (seis mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **18/04/2022.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>